



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.253, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Estratégia de Saúde da Família - ESF Antonio da Silva – Capoavinha II, a unidade de saúde localizada no Bairro Capoavinha, neste município. (**Autor:** Vereador Ricardo Messias Barbosa)*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estratégia de Saúde da Família - ESF Antonio da Silva – Capoavinha II a unidade de saúde situada na Rua João Evangelista Germano, nº 417, localizada no Bairro Capoavinha, neste município.

Art. 2º A certidão de óbito e a biografia do homenageado, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 30 de outubro de 2023.

WALID ALI
HAMID:2219
7926845
Prefeito

Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2023.11.06 10:41:46 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2023.10.30 10:09:35 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.10.30 10:09:20 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar